PROJETO DE LEI N° 055 DE 18 DE MAIO DE 2022

Acresce Elementos de Despesa no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, bem como abertura de Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, no valor de R$ 1.197.642,51 (Hum milhão, cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais com cinquenta e um centavos)

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica acrescida a Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande, e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, conforme abaixo discriminado:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER
02 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer
14 – Direitos da Cidadania
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0014 – Cultura na Vida de Todos
1828 – Avançar Esporte Infraestrutura
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1923)
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 0001)

Art. 2º - Ficam abertos os Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, *visando atender a demanda oriunda do Convênio de Repasse nº 208/2022/SEL – FPE 2022/0250, para construção do Ginásio Esportivo no*

Balneário Cassino, no valor de **R$ 1.197.642,51 (Hum milhão, cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais com cinquenta e um centavos)**, conforme discriminação a seguir:

18 – SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER
02 – Unidade de Esporte, Recreação e Lazer
14 – Direitos da Cidadania
422 – Direitos Individuais, Coletivos e Difusos
0014 – Cultura na Vida de Todos
1828 – Avançar Esporte Infraestrutura
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 1923) (Cod. Red. 2531).....R$ 838.349,76
4.4.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações (Recurso 0001) (Cod. Red. 2532) .....R$ 359.292,75

TOTALIZANDO.....R$ 1.197.642,51

Art. 3º - Servirá como recurso aos Créditos Adicionais Especiais abertos no artigo 2º, Provável Excesso de Arrecadação do Recurso **1923 – AVANÇAR ESPORTE INFRAESTRUTURA** no valor de **R$ 838.349,76 (Oitocentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e nove reais com setenta e seis centavos)**, conforme apurado pela Secretaria de Município da Fazenda e informado através do Ofício nº 061/SMF/S.C./2022, datado de 16 de Maio de 2022, e anulação parcial de dotação orçamentária no valor de **R$ 359.292,75 (Trezentos e cinquenta e nove mil, duzentos e noventa e dois reais com setenta e cinco centavos)**, totalizando o valor de **R$ 1.197.642,51 (Hum milhão, cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais com cinquenta e um centavos)** de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1°, incisos II e III, da Lei 4.320/64, conforme segue:

Órgão	Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
SMCEL	*Of. 061/SMF/S.C/2022*	*1923*			*Provável Excesso de Arrecadação*	*838.349,76*
SMF	*04.02.99.999.9999.0999*	*0001*	*224*	*9.9.99.99.99.00.00.00*	*Reserva de Contingência e Reserva do RPPS*	*359.292,75*
TOTAL						**1.197.642,51**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos,

Rio Grande, 18 de maio de 2022.

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-05-18 10:32:53
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:/Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

Doe órgãos, doe sangue: Salve vidas!

MENSAGEM/341

Rio Grande, 18 de maio de 2022

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 055 que visa autorização para inclusão de Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 8.644, de 25 de maio de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2022/2025 e no Anexo de Metas da Lei 8.685 de 24 de agosto de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande e na Lei Orçamentária Anual, Lei 8.720 de 25 de novembro de 2021, para o exercício de 2022, bem como abertura de Créditos Adicionais Especiais, na SECRETARIA DE MUNICÍPIO DA CULTURA E DO ESPORTE E LAZER, no valor de R$ 1.197.642,51 (Hum milhão, cento e noventa e sete mil, seiscentos e quarenta e dois reais com cinquenta e um centavos).

Cabe referir que o presente Projeto de Lei, tem como objetivo atender a demanda oriunda do Convênio de Repasse nº 208/2022/SEL – FPE 2022/0250, para construção do Ginásio Esportivo no Balneário Cassino.

Sendo o que se apresenta e certos da cordial atenção ao exposto, reiteramos nossas considerações.

Respeitosamente,

FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020

Assinado digitalmente por FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=20085105000106, OU=presencial, CN=FABIO DE OLIVEIRA BRANCO:49844210020
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização:
Data: 2022-05-18 10:33:17
Foxit Reader Versão: 9.4.1

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

À Sua Excelência
Ver. Paulo Roberto Marin Roldão
Presidente da Câmara Municipal